

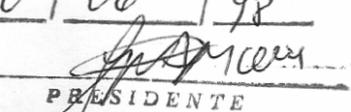


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

PROJETO DE LEI Nº 06/98.

APROVADO EM

20 | 06 | 98


PRESIDENTE

José Wellington de Azevedo Mota

Presidente

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para fazer face junto as despesas com a ampliação e reforma da garagem Prefeitura Municipal.

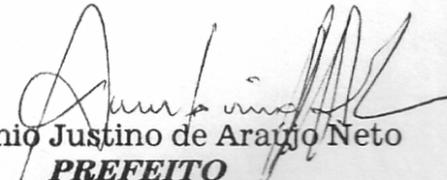
Art. 2º - O crédito especial definido nesta Lei, será regulamentado através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá utilizar como fonte de receita para atender as despesas provenientes desta Lei, os definidos no Art. 43, § 1º, Inciso I, II, III e IV da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 1998.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO